# 1º TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2014, PROCESSO 005/2014 PREGÃO 002/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA SAMARA PEREIRA COUTINHO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a CONTRATADA, a empresa **SAMARA PEREIRA COUTINHO,** com sede no Sítio Duas Irmãs, s/nº - Zona Rural – Catuné – Tombos-MG, CEP 36.844-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.450.763/0001-50, representada por **SAMARA PEREIRA COUTINHO**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº MG 12.532.201 – SSP/MG e CPF nº 099.937.176-22, residente no Sítio Duas Irmãs, s/nº - Zona Rural – Catuné – Tombos-MG, doravante denominada simplesmente COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o aditamento do **item 08 (**Catuné / Santa Clara / Sítio Cezar Ramos**),** da supracitada Ata, na seguinte quantidade:

| Item | Unid. | Descrição | Quant. | Vr. Unit. | Vr. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **08** | Dia | Catuné / Santa Clara / Sítio Cezar Ramos | **05** | 220,00 | 1.100,00 |
| **Total: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)** | | | | | |

**Este aditamento equivale a 2,5% do referido item, perfazendo um valor total de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), que equivalem a um aditivo de 2,5 % no contrato total.**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

**As custas financeiras oriundas do presente termo seram custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:** 02.04.01.12.361.0239.2019.3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – **Fonte de Recurso 1.19.00,** 02.04.02.12.361.0239.2019.3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – **Fonte de Recurso 1.01.00, 1.22.00, 1.45,00, 1.47.00.**

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será a partir de 29 de dezembro de 2014.

## CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 03 de fevereiro de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 29 de dezembro de 2014.

_____
**OSCAR JOSÉ BASTOS**
**PREFEITO MUNICIPAL**

_____
**SAMARA PEREIRA COUTINHO**
**SAMARA PEREIRA COUTINHO**

**TESTEMUNHAS:**

**1- ----------  2- ----------**